

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 10/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a orientação do SIFF nº 003, de 06 de julho de 2020, da Secretaria de Estado, da Família e Justiça (SEJUF);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 (CEDCA/PR) – Liberdade Cidadã, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de setembro de 2020.

TATIANA DA SILVA RABITO
PRESIDENTE DO CMDCA